



PREFEITURA
LUZINÓPOLIS
CIDADE QUE AVANÇA!

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Luzinópolis-TO
CNPJ: 01.631.059/0001-40
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 32/2025

Luzinópolis, 30 de abril de 2025

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÀ
OUTRAS PROVIDENCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS - TO, ESTADO DO TOCANTINS,
no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei
Orgânica Municipal e:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas atividades administrativas de
atendimento ao público no município de Luzinópolis, Estado do Tocantins, no dia
02 (dois) de maio de 2025.

Parágrafo Único. O disposto no “caput” do artigo. 1º não se aplica ao
funcionamento das unidades e setores considerados serviços de relevante
interesse público e prioridade municipal, como a Unidade Básica de Saúde,
Coleta de Lixo Urbano e Limpeza Pública e também serviços emergenciais que
eventualmente possam ocorrer.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luzinópolis, Estado do Tocantins, aos 30 dias
do mês de abril de 2025.

JOAO MIGUEL CASTILHO
LANCA REI DE
MARGARIDO:700872331
85

Assinado de forma digital por
JOAO MIGUEL CASTILHO LANCA
REI DE MARGARIDO:70087233185
Dados: 2025.04.30 12:39:40
-03'00"

JOÃO MIGUEL CASTILHO LANÇA REI DE MARGARIDO
Prefeito Municipal

